Certidão de Falência e Certidão de Concordata

Um dos principais cuidados a se tomar na compra de imóveis é com a documentação. Nesta área, todo tipo de irregularidade pode acontecer, e significar uma perda de 100% do capital investido. Mesmo quem toma todos os cuidados com documentação pode ter problemas, quanto mais aqueles que acreditam na boa fé. Neste ramo, todo imóvel vendido é suspeito até que se prove o contrário.

As certidões de Falência e Concordata, são um dos principais documentos a ser pedido ao vendedor com o objetivo de reduzir os riscos, para saber se o imóvel existe, se pertence ao vendedor e se o proprietário pode vende-lo. Pedir documentos que atestem a idoneidade dos vendedores, para saber se eles não estão sendo acionados judicialmente, por ações que possam comprometer a venda. Devem ser solicitadas certidões pessoais dos vendedores. No caso de apontamento de alguma ação , exigir a certidão explicativa, também chamada de certidão de objeto e pé.

Falência: Estado do comerciante que não cumpre obrigação líquida, certa e exigível no prazo pactuado ou pratica atos que revelam a sua insolvência. A falência é instituto jurídico, legal, para execução coletiva dos bens do devedor comerciante, com a arrecadação de seu patrimônio disponível para satisfação de seus credores.

A falência caracteriza-se:

- pelo caráter comercial, só podendo falir o devedor comerciante;
- pela impontualidade, manifestada pelo protesto ou pela insolvência;
- pelo fato de ser universal e indivisível o juízo da falência, concorrendo a ele todos os credores comerciais ou civis;
- pela suspensão de todas as ações de execuções contra o falido;
- pela arrecadação de todo o patrimônio disponível, ativo e passivo, do devedor:
- pelo desapossamento dos bens do devedor falido, passando sua administração ao síndico;
- pelas fases diversas que o processo falimentar apresenta, como a de informação e a de liquidação .

A falência pode ser:

- Casual
- Culposa
- Fraudulenta
- Frustrada
- Póstuma

Concordata: Benefício concedido pela lei a comerciante de boa-fé que se torna insolvente. Consiste em acordo que o concordatário faz com a maioria ou a totalidade dos credores quirografários para que suspendam a declaração de sua falência, comprometendo-se a pagar as suas dívidas, integralmente ou não, de uma vez ou a prestações, dentro de um prazo preestabelecido. O concordatário continua a exercer o seu comércio, não podendo, porém, alienar imóveis nem transferir o seu estabelecimento.

Não podem impetrar concordata:

- o devedor que deixou de arquivar, registrar ou inscrever no registro do comércio os documentos e livros indispensáveis ao exercício legal do comércio;
- o devedor que deixou de requerer a falência no prazo de 30 dias:
- o devedor condenado por crime falimentar, furto, roubo, apropriação indébita, estelionato e outras fraudes, concorrência desleal, falsidade, peculato, contrabando, crime contra o privilégio de invenção e marcas de indústria e comércio e crime contra a economia popular;
- o devedor que há menos de 5 anos houver impetrado igual favor ou não tiver cumprido concordata há mais tempo requerida. O benefício da concordata também não se estende a instituições financeiras, corretoras de títulos, de valores e de câmbio, empresas seguradoras, sociedades em conta de participação e sociedade irregulares, que são submetidas a liquidação extrajudicial.

A concordata pode ser:

- Preventiva
- Suspensiva
- Mista
- Moratória
- Permissória

Sistema de Cartório Certidões Sociedade Civil Ltda.

10. SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FORMULÁRIOS PARA PEDIDOS DE 2a.VIA DE CERTIDÕES EM TODO O BRASIL

Avante Interconexão

Certidão de Falência e Certidão de Concordata

DADOS PESSOAIS

NI a see a s							
Nome:							
Certidão em nom							
RG - Inscrição Es							
CPF/CNPJ:							
Endereço comerc							
no.: _		Bairro:	cidad	de:		Esta	ado
Cep:	DDD:	Telefone:		_ celular	:	·	
Local do Cartório	ou órgão: _						
Autorização para Envio							
Nome:							
Endereço no Jap							
Nome da empres	a no Japão	:					
Endereço:							
Telefone da empre							
Telefone da residé	. -						
Celular:							
e-mail:							
Passaporte no.: _							
Cédula de identid	_	edidor:_	/	Estado:			
CPF/CIC: no.:							
			Tógu	io.	de		de 2003
			Toqu		_ uc		_ dc 2003.
				As	ssinatura d	o interessad	0